

Cuiabá/MT 07 de Março de 2018

À

Superintendência de Licitações da Prefeitura de Várzea Grande
Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018
PROC. ADM. N.495100/2018**

Prezados (as) Senhores (as):

A Empresa PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.031.535/0001-89, localizada à Rua Cristóvão Colombo, nº 318, Bairro Jd. Imperador, CEP: 78.125-630 Município Várzea Grande/MT, email: assessorialicitacao@gmail.com telefone (65) Tel Fax: (65) 3682-4600 por seu representante legal infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente e em especial o item nº 3.3 do sobredito Edital, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

O referido Edital, no ANEXO I dispõe que:

15.1.11 Os veículos em uso deverão ficar disponíveis 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e serão de uso exclusivo do município de Várzea Grande.

Pergunta – se: Assim como os veículos os motoristas da CONTRATADA também ficarão a disposição da CONTRATANTE durante os 07 dias da semana?

15.4.3 A guarda e o zelo dos veículos, em uso, que serão na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT e em outras garagens de órgãos municipais ou qualquer outra que vierem a ser definidas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, quando houver necessidade de assim fazer ou pela distância onde o veículo estiver situado.

Pergunta – se: Os veículos ficarão a disposição da Prefeitura 07 dias da semana no prazo de 24 horas, onde os motorista irão ficar? Terá alojamento na prefeitura?

15.13.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITATÓRIO.

Pergunta – se: Será permitido a Subcontratação? Visto que em outro edital de locação, tinha essa mesma clausula e hoje deparamos com uma VAN sublocada na Secretaria de Educação.

4.7. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução da contratação é de empreitada por menor preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Os serviços serão prestados de forma continuada por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social; O início dos serviços/locação dar-se-á imediatamente a assinatura do contrato com o prazo de **execução previsto por 12 (doze) meses.**

Pergunta – se: Após a assinatura da ATA a Detentora irá assinar o contrato de prestação de serviços por 12 meses, esse período será renovado por iguais e sucessivos períodos??

Pergunta-se: Nos preços da Locação já esta incluso salários dos motoristas? Sabendo – se que a empresa deverá disponibilizar os veículos 24 hs por dia, então subentendemos que a contratada terá que dispor de 03 motorista com turno de 08 hs cada um.

Van teto alto especial para transporte de PNES motor diesel, potência mínima de 120 cv, com capacidade mínima para transporte para de 04 cadeirantes acompanhados, direção hidráulica, com ar condicionado, com motorista. Os veículos de deverão possuir no máximo 05 (cinco) anos de uso.

Pergunta-se: No presente caso em tela, aplica-se, por exemplo, o princípio da proteção do patrimônio da administração e demais princípios constitucionais do direito administrativo, como o princípio do interesse público. Dessa forma, como a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a lei federal nº 8.987/95, que usamos por analogia, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade.

Resta claro que apesar da vida útil desses veículos serem superior aos veículos leves a sua manutenção é constante devido ao desgaste ao longo dos 05 anos de uso, fato que impacta no atendimento ao setor publico bem como nos preços ofertados, e por tal motivo, e justificável que a municipalidade contrate veículos novos.

Assim sendo, servimo-nos do presente expediente para solicitar que seja esclarecido.

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo, à contar do seu recebimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Evandro Gustavo Pontes Da Silva
CPF: 626.832.091-34
RG: 0821587-1 SSP/MT
CNPJ: 33.031.535/0001-89